

O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, apresenta as **CONDIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AO PARCELAMENTO DE FATURA** (“Condições Gerais”). Estas Condições Gerais integram, para todos os fins, a contratação do **PARCELAMENTO DE FATURA** e, por isso, é importante que você as leia com atenção.

1. PARCELAMENTO DE FATURA. Com ele você financia a fatura do seu cartão de crédito de um determinado mês em parcelas fixas e iguais. Este parcelamento inclui apenas os valores da sua fatura no momento da contratação, sem considerar as compras parceladas a vencer nos próximos meses.

1.1. O limite de crédito do seu cartão ficará comprometido com o valor total do parcelamento, mas será restabelecido, proporcionalmente, a cada parcela paga.

1.2. Você pode continuar utilizando seu cartão normalmente, de acordo com o limite disponível.

2. DISPOSIÇÃO GERAIS. As condições específicas da operação, tais como o valor total que será parcelado, a taxa de juros e o Custo Efetivo Total (CET), bem como o valor e a periodicidade das parcelas, os encargos de atraso, entre outras, são devidamente informadas a você previamente à efetivação da contratação. O **SANTANDER** disponibilizará a demonstração do saldo devedor sempre que você solicitar.

2.1. Os juros remuneratórios informados na contratação incidirão sobre o saldo a ser parcelado acrescido do IOF e eventual seguro, se financiados, de forma capitalizada, desde a data da efetivação do parcelamento até a data do vencimento da parcela.

2.2. Pagamento. O pagamento do seu parcelamento poderá ocorrer de uma das seguintes formas, conforme sua opção e disponibilidade:

2.2.1. No **PARCELAMENTO DE FATURA** com entrada, o parcelamento só será efetivado com o pagamento do valor exato da entrada até a data limite informada no momento da contratação. Caso o pagamento não seja realizado no valor exato e até a data limite informada, o parcelamento não será efetivado.

2.2.1.1. Se você optar pelo pagamento da entrada com o débito automático na conta corrente, você autoriza o **SANTANDER** a debitar automaticamente de sua conta corrente o valor da entrada. Caso não haja saldo suficiente na sua conta corrente para o débito integral da entrada, o parcelamento não será efetivado.

2.2.1.2. Com a efetivação do parcelamento após o pagamento da entrada, as suas parcelas serão lançadas automaticamente nas próximas faturas do seu cartão.

2.2.2. Já no **PARCELAMENTO DE FATURA** sem entrada, o parcelamento será efetivado no momento da confirmação da contratação, sendo as parcelas lançadas nas suas faturas a partir do mês subsequente ao da contratação.

2.3. Atraso no Pagamento. Caso após a contratação do **PARCELAMENTO DE FATURA** você não realize o pagamento de qualquer quantia superior ao valor do Pagamento Mínimo da fatura ou, quando estiver disponível na fatura, o valor da Entrada Mínima para Parcelamento Automático, até a data de vencimento da fatura, incidirão sobre o valor da obrigação vencida, conforme previsto no Contrato de Cartão de Crédito: **(i) juros remuneratórios à taxa praticada para o “Crédito Rotativo”, indicada na fatura; (ii) IOF; (iii) multa de 2%; e (iv) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.** Se o **SANTANDER** tiver que realizar a cobrança judicial ou extrajudicial de qualquer obrigação devida por você relativamente a esta operação, você será responsável pelo pagamento das despesas daí decorrentes, inclusive eventuais honorários advocatícios arbitrados judicialmente. Essas mesmas despesas serão suportadas pelo **SANTANDER** se você tiver de exigir dele o cumprimento de qualquer obrigação referente à operação contratada.

2.3.1. A falta de pagamento será informada a órgãos de proteção ao crédito.

2.4. Você pode solicitar a desistência do parcelamento em até 7 dias da efetivação da operação através do App Way, do App Santander, da **CENTRAL DE ATENDIMENTO SANTANDER** e das nossas agências. Nesse caso, o valor anteriormente parcelado será cobrado na próxima fatura acrescido dos tributos e juros devidos.

2.5. Liquidação Antecipada. Na hipótese de liquidação antecipada (pagamento antecipado dos valores devidos), total ou parcial, da operação contratada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na contratação. Você poderá solicitar a liquidação antecipada da operação nos canais de atendimento disponibilizados pelo **SANTANDER**.

2.6. **Autorizações.** Você autoriza o **SANTANDER** a consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de sua responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (“SCR”) do Banco Central do Brasil (“BACEN”), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras. Você está ciente de que a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro Santander depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.

2.7. Você deve manter atualizados, perante o **SANTANDER**, seus dados cadastrais e econômicos.

2.8. Comunicações sobre esta operação, inclusive sobre questões referentes ao pagamento, poderão ser feitas em nossas agências, Central de Atendimento ou SAC.

2.9. As contratações realizadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Você sempre deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados.

2.10. **Permissão de Cessão.** O **SANTANDER** poderá, a qualquer momento, onerar, vincular, ceder ou transferir, no todo ou em parte, por qualquer forma permitida em lei, inclusive mediante seu registro em câmara de liquidação e custódia, os direitos, obrigações e garantias decorrentes destas Condições Gerais, podendo, para tanto, entregar ao beneficiário de eventual garantia, cessionário ou a potenciais beneficiários ou cessionários toda a documentação relativa às operações contratadas por estas Condições Gerais.

2.11. **Foro.** Fica eleita a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, ou do domicílio do titular do cartão, conforme estabelecido no Contrato de Cartão de Crédito.

Você declara que leu previamente estas Condições Gerais e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedeu. Declara, ainda, que possui condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o seu sustento e de seus dependentes.

Verifique sempre qual é a opção de pagamento da fatura do cartão de crédito mais adequada às suas necessidades.

TERMOS E CONDIÇÕES SEGURO PRESTAMISTA CARTÕES (SE CONTRATADO)

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

1 - Declaro estar em plena atividade profissional. Declaro que me encontro em perfeito estado de saúde física e mental e não ter sido diagnosticado (a) como portador (a) de doenças, lesões, sequelas e acidentes preexistentes nos últimos anos. 2 - Autorizo a minha inclusão na respectiva apólice da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.. **3 -** Comprometo-me a comunicar a Seguradora de quaisquer alterações nas informações apresentadas para a análise do risco, bem como, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e assumo a responsabilidade pela exatidão, sob pena de perda do direito à cobertura do Seguro. **4 -** Declaro que tomei conhecimento prévio das condições contratuais do Seguro, com as quais concordo integralmente. **5 -** Declaro ter conhecimento e expresse minha concordância com o fato de que para ser possível o fornecimento do seguro que solicitei o Subestipulante, o Estipulante e/ou a Corretora de Seguros deverão necessariamente compartilhar os dados com a Seguradora que emitirá a apólice de Seguro. Concordo que meus dados pessoais e/ou de saúde serão analisados pelo Estipulante, Corretora e Seguradora para aceitação ou não do risco. Sendo emitido o contrato de Seguro, meus dados poderão ser compartilhados com as empresas envolvidas no cumprimento do contrato e poderão ser utilizados em modelos estatísticos, bem como divulgados caso sejam exigidos por Órgão Regulador ou qualquer autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, sem que seja ofendido o sigilo destas informações. **6 -** Autorizo a Seguradora e a Corretora a me contatarem por meio de cartas, e-mails, Short Message Service (SMS), telefone, WhatsApp e demais meios de comunicação, inclusive para ofertar produtos e serviços. **7 -** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), reconheço que o SANTANDER realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva Lei. O SANTANDER, na

condição de controlador de dados, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades do Conglomerado, sempre com a estrita observância à Lei, meus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados, inclusive para ofertar produtos e serviços adequados e relevantes aos meus interesses. O SANTANDER poderá compartilhar dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e parceiros, atender o objeto do presente Contrato e respectivas obrigações assumidas pelas Partes. O SANTANDER poderá fornecer os meus dados pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. Mesmo após o término deste contrato, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos, pelos prazos previstos na legislação vigente. **8 - Estou ciente de que posso contratar o seguro prestamista com qualquer outra seguradora do mercado e que inexistirá qualquer prejuízo ou alteração na contratação do financiamento com seguro independente da seguradora. 9 - Na hipótese de liquidação antecipada da operação de crédito garantida pelo Seguro, ou se ocorrer o cancelamento do seguro, autorizo em caráter irrevogável e irretroatável, que a Corretora e/ou o Estipulante (conforme o caso) destine a diferença apurada referente a devolução dos prêmios pagos dos meses subsequentes à data do cancelamento do seguro, para amortizar o valor da operação de crédito a que o seguro estava vinculado.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O SEGURO

1 - Aceitação: a aceitação da Proposta de Seguro está sujeita à análise do risco. Se o Segurado, seu Representante Legal ou seu Corretor de Seguros, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da Proposta ou no valor do Prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização além de estar o Segurado obrigado ao pagamento do Prêmio vencido. **A Seguradora, após recebimento da Proposta, terá 15 dias para definir pela aceitação ou recusa do risco.** Caso a Seguradora não manifeste a recusa neste período, o Seguro estará automaticamente aceito. **2 - Elegibilidade:** O proponente deverá ter, no momento da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 85 (oitenta e cinco) anos completos. **3 - Carência:** Para os eventos decorrentes de acidentes pessoais não será aplicada carência, exceto nos casos de suicídio ou sua tentativa ocorrida nos 02 (dois) primeiros anos, contados, ininterruptamente, a partir do início de vigência individual do seguro. **4 - Sinistro:** Na ocorrência de qualquer evento, a Seguradora deverá ser imediatamente avisada. **5 - Prazo de arrependimento:** O Proponente poderá desistir da contratação do Seguro em até 7 (sete) dias corridos da data de formalização da Proposta de adesão, mediante formalização à Seguradora. **6 - Vigência:** A vigência do seguro iniciará às 24:00hs da assinatura do presente instrumento até às 24:00hs da data de término do empréstimo. **7 - Cancelamento:** Poderá ser solicitado a qualquer momento mediante solicitação formal à Seguradora. Em caso de liquidação antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do Prêmio pago referente ao período de vigência a decorrer. **O Prêmio a ser devolvido será calculado de acordo com a tabela prevista nas Condições Gerais do Seguro e será destinado para amortizar o valor da operação de crédito a que o seguro estava vinculado.** **8 - Capital Segurado:** será estruturado na modalidade de capital vinculado, ou seja, necessariamente igual ao valor da obrigação, sendo alterado automaticamente a cada amortização ou reajuste do contrato de financiamento e/ou empréstimo. **9 - Beneficiário:** o Beneficiário deste Seguro será sempre o Estipulante para pagamento do saldo devedor da obrigação assumida pelo Segurado. Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado, a diferença apurada será paga ao próprio Segurado ou ao segundo Beneficiário indicado por lei, conforme dispuserem as Condições Gerais do Seguro. **10 - A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver.** **11 - Estipulante:** Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42. **12 - Corretora:** Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., CNPJ 04.270.778/0001-71, Registro SUSEP 202019222. **13 - Seguradora:** Este Seguro é garantido pela Seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ. 87.376.109/0001-06, Registro Susep 0507-0. possuem acordo de exclusividade para venda de seguros com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. **14 - O Banco Santander e a Santander Corretora possuem acordo de exclusividade para venda de seguros com a seguradora Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. 15 - As condições contratuais e demais informações deste produto poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.santander.com.br/Seguros. 16 - As condições contratuais ou o**

regulamento do produto, conforme o caso, poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, a partir do número de processo informado na apólice, na proposta, no bilhete, no certificado ou no título de capitalização. **17** - O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. **18** - O segurado poderá consultar a situação cadastral do Corretor de Seguros e da Sociedade Seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>. **19** - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de Seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de Seguros. **20** - Os dados do Segurado serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto na legislação aplicável. **21** - Em atendimento às Resoluções CNSP nº 382 e nº 434, disponibilizamos as remunerações dos intermediários sobre o prêmio do seguro, bem como outras informações de interesse, no Portal do Santander na Internet, Aba Seguros, Condições e Informações. Tais informações também podem ser visualizadas no link www.santander.com.br/seguros/percentuaisderemuneracao.

Informações Adicionais:**Principais riscos não cobertos (exclusões do seguro):**

- Sinistros de Invalidez Parcial por acidente, estando coberto apenas os casos de Invalidez Total por acidente;
- Doenças existentes antes da contratação do seguro.

Estou ciente que este seguro não cobrirá doenças ou lesões relevantes, que requeiram acompanhamento médico contínuo, cuja data de diagnóstico seja anterior à data da proposta de adesão a este seguro, como por exemplo câncer; diabetes; HIV e doenças do coração, não se limitando a essas.

Caso você seja portador de alguma doença listada ou não na data de contratação deste seguro, recomendamos seguir com a contratação do produto bancário sem a opção do seguro Prestamista.

Consulte todos os riscos excluídos nas Condições Gerais do Seguro, disponível em www.santander.com.br/seguros.

O **SANTANDER** disponibiliza os seguintes canais de atendimento: **CENTRAL DE ATENDIMENTO SANTANDER**: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 702 3535 (demais localidades) ou 0800 723 5007 (atende deficientes auditivos e de fala), de segunda à sexta das 6hrs às 22hrs, sábado das 8hrs às 19hrs e domingo das 9hrs às 16hrs, para informações, solicitações ou consultas. **SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR – SAC**: 0800 762 7777 ou 0800 771 0401 (atende deficientes auditivos e de fala), 24 horas por dia, 7 dias por semana, para reclamações, elogios ou cancelamentos. Se você não ficar satisfeito com a solução apresentada, poderá utilizar a **OUIDORIA**: 0800 726 0322 ou 0800 771 0301 (atende deficientes auditivos e de fala), de segunda a sexta-feira das 9hrs às 18hrs, exceto feriados.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.